



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	SCR	NÚMERO:	SCR/164/2016	DATA:	10/10/2016
PARA:	DIR	ASSUNTO:	JUSTIFICATIVA INCLUSÃO CLÁUSULA CONTRATUAL DOS ASFALTOS		

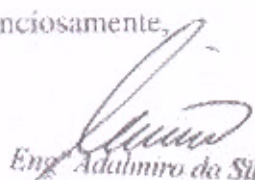
Ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária com vistas à SAJ,

Estamos encaminhando a lista dos contratos em que deverá ser aditada a cláusula para pagamento de asfalto por indenização pela apresentação da nota fiscal. As justificativas para este aditivo se deve principalmente aos sucessivos e elevados aumentos do preço na refinaria da Petrobrás, e que causam impacto na execução das obras. O principal impacto é o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, pois os reajustamentos previstos para os contratos são anuais. Os preços dos asfaltos pelos quais estes contratos serão indenizados serão balizados pelos preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que regula o mercado deste insumo. Estes preços são divulgados mensalmente pela ANP e o DAER irá indenizar por este valor, acrescido de ICMS e BDI de 15%. Caso a empresa apresente valor inferior ao divulgado pela ANP, o DAER adotará o preço de aquisição para a indenização. Com esta medida estará se evitando do "delay" entre os preços da ANP e os reajustamentos que geram desequilíbrios econômicos nos contratos. Os critérios a serem adotados estão definidos na Instrução Normativa nº 98/2016.

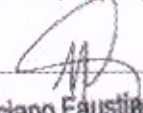
Contratos: AJ/TP/067/14, AJ/TP/069/14, AJ/TP/071/14, AJ/TP/074/14, AJ/TP/002/15, AJ/TP/077/14, AJ/TP/072/14, AJ/TP/075/14, AJ/TP/010/15 e AJ/TP/003/16.

Solicito autorização para prosseguimentos dos aditivos.

Atenciosamente,


Eng. Adalmino da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS

DE ACORDO, DIR, 10/10/2016


Eng. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS



DECISÃO NORMATIVA Nº 98/2016

Dispõe sobre critérios para lançamento nas medições e o pagamento dos materiais asfálticos utilizados nos contratos de obras de implantação, restauração, conservação e manutenção dos pavimentos de rodovias sob a jurisdição do DAER e nas licitações para aquisição destes insumos diretamente pela Autarquia e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER, órgão deliberativo colegiado de administração superior, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.090, de 22 de janeiro de 1998, e alterações contidas na Lei nº 13.423, de 05 de abril de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, reunido nesta data, de maneira Colegiada, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para manter o fornecimento dos materiais asfálticos às obras contratadas diante dos constantes aumentos de preços que desequilibram econômica e financeiramente os contratos mantidos pela Autarquia,

RESOLVE

Art. 1º - Elaborar a Planilha Mensal de Valores de materiais asfálticos, com os preços definidos de acordo com os valores divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), atualizada de acordo com a periodicidade de divulgação da referida Agência, como forma de balizar a medição e o pagamento às empresas contratadas tanto para implantação, conservação, manutenção e restauração dos pavimentos de rodovias sob a jurisdição do DAER, bem como para licitação de aquisição desses materiais diretamente pela Autarquia.

§ 1º - A planilha será elaborada pela Equipe de Economia Rodoviária (EER), da Superintendência de Programação Rodoviária (SPR), da Diretoria de Gestão e Projetos (DGP), em conformidade com ANP vigente, informando o mês a qual se refere, e será enviada mensalmente para a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR).

§ 2º - A EER/SPR irá enviar à DIR, até o quinto dia útil de cada mês, a Planilha a que se refere o Parágrafo Primeiro.

§ 3º - A Planilha a que se refere o Parágrafo Primeiro terá preço por tonelada para os materiais asfálticos, com e sem ICMS. Quando houver a incidência de ICMS, a alíquota será aquela estipulada pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ-RS).



§ 4º - Os preços da ANP que serão utilizados, primeiramente, são àqueles do Estado do Rio Grande do Sul. Na inexistência de preços estaduais para determinados materiais, serão utilizados os preços da Região Sul. Caso, ainda tenha inexistência de algum produto, utilizar-se-á, a Unidade de Federação mais próxima do Estado do RS que tiver o produto. E, excepcionalmente, para materiais asfálticos não contemplados pelo acompanhamento da ANP, a definição dos custos de referência será realizada através de metodologia adotada pela EER, considerando, no mínimo três cotações de preços de mercado, definindo como preço referencial o menor preço entre as cotações.

Art. 2º - A DIR de posse da Planilha enviada pela EER/SPR, mensalmente, verificará a ocorrência de aumentos de preços junto a PETROBRAS REFINARIA, através do recebimento de comunicado oficial do aumento nos preços do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP) CM-30, posteriores ao mês constante na Planilha fornecida pela EER/SPR.

§ 1º - Caso ocorra o aumento oficiado pela PETROBRAS REFINARIA, a DIR irá considerar o percentual desse aumento nos preços divulgados pela ANP, constantes na Planilha enviada pela EER/SPR.

§ 2º - Para o CAP e CM-30 o percentual de acréscimo será aplicado diretamente sobre o valor informado pela ANP.

§ 3º - Para as emulsões, asfaltos modificados por polímeros e asfaltos borrachas serão aplicados o percentual de aumento apenas no percentil de CAP utilizado na composição destes insumos conforme segue:

RR-1 C e RM-1 C = 62%

RM-2 C = 65%

RR-2 C = 67%

RL-1 C = 60%

AB8 = 85%

AMP-E 60/85 (SBS 60 85) = 96%

RR-2C E = 67%

RL-1C E = 60%

RR-1C E = 62%

RC-1C E = 62%



§ 4º - Somente a Tabela Mensal Atualizada, elaborada pela DIR, com os reajustamentos decorrentes dos valores dos aumentos oficiados pela PETROBRAS REFINARIA, deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração, através do PROA (Processo Administrativo e-Gov), instruída com a Planilha enviada pela EER/SPR, o comunicado da PETROBRAS REFINARIA e os cálculos para atualização realizados pela DIR, conforme estabelecido por esta Decisão Normativa.

Art. 3º - O reajustamento nos valores divulgados pela ANP será realizado quando ocorrer aumentos superiores cumulativamente a 8% na refinaria e comunicado pela PETROBRAS através de ofício enviado às distribuidoras, e não considerados nos registros da tabela da ANP.

§ 1º - Após a DIR elaborar a Tabela Mensal Atualizada, o Conselho de Administração irá aprovar a nova tabela com os preços da ANP reajustados pelos Comunicados PETROBRAS REFINARIA, quando estes ocorrerem.

§ 2º - Quando não houver aumento na Refinaria, será utilizada a planilha mensal informada pela EER/SPR como limitador para pagamento por apresentação de nota no mês de sua emissão e nos processos licitatórios de aquisição de material asfáltico.

§ 3º - Quando houver aumentos na Refinaria, será utilizada a Tabela Mensal Atualizada, elaborada pela DIR e autorizada pelo Conselho de Administração, como limitador para pagamento por apresentação de nota fiscal no mês de sua emissão e nos processos licitatórios de aquisição de material asfáltico.

§ 4º - Após a publicação da Planilha da ANP referente ao mês da Tabela atualizada, a DIR procederá à comparação dos valores e, caso necessário, será aplicada a correção dos valores indenizatórios ou compensatórios no mês subsequente.

Art. 4º - Todos os contratos de obras que forem pagos pela forma de apresentação de nota fiscal de aquisição de materiais asfálticos deverão ser autorizados pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, através de memorando a ser enviado à Coordenadoria de Informações e Medições (CIM) da DIR para inserção do item no Sistema SIGECON.

§ 1º - As notas fiscais de compra de materiais asfálticos deverão ser apresentadas pelas empresas contratadas para constarem em medição (segunda via), devidamente rubricadas pelo fiscal da obra e encaminhadas à CIM/DIR.

§ 2º - Deverá ser considerado para pagamento o menor valor entre a nota fiscal acrescida de 15% de BDI ou da Tabela Mensal Atualizada elaborada pela DIR, acrescida de 15% de BDI.

§ 3º - Os Materiais Asfálticos poderão ser fornecidos pelo DAER para os contratos de obra, devendo ser informado na medição do contrato como: Asfalto Fornecido pelo DAER, e apresentadas às notas fiscais devidamente rubricadas pelo fiscal da obra e encaminhadas à CIM/DIR.



Art. 5º - Os preços para os processos licitatórios para aquisição de materiais asfálticos diretamente pela Autarquia deverão ser avaliados pela DIR para atualização em decorrência de comunicados de aumentos posteriores aos valores divulgados pela ANP. Os referidos preços serão elaborados sem a incidência da alíquota do ICMS, acrescidos de transporte, considerando a distância média de transporte de 272,76 km, conforme definido pela DIR, e sem a incidência de BDI.

Parágrafo Único - Os processos licitatórios de aquisição de materiais asfálticos deverão conter a informação do mês da tabela da ANP utilizada e atender a esta Decisão Normativa no que se refere ao reajustamento.

Art. 6º - O cálculo dos custos de transporte dos asfaltos, a frio e a quente, será realizado através das fórmulas de transporte da Tabela Oficial vigente do DAER, a qual é divulgada no site www.daer.rs.gov.br. Serão acrescidos 15% de BDI no custo dos transportes dos asfaltos para processos licitatórios onde os materiais asfálticos forem fornecidos pela empresa licitante.

Parágrafo Único - Os transportes dos materiais asfálticos permanecerão como itens contratuais da licitação.

Art. 7º - Esta Decisão Normativa revoga a Decisão Normativa nº 096/2016 e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de junho de 2016.

Engº. Ricardo Moreira Nuñez
Diretor-Geral

Adm. Saul Marques Sastre
Diretor de Administração e Finanças

Engº. Jayme Tonon
Diretor de Gestão e Projetos

Engº. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Engº. Rogerio Brasil Uberti
Diretor de Operação Rodoviária

Lauro Roberto Lindemann Hagemann
Diretor de Transportes Rodoviários



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

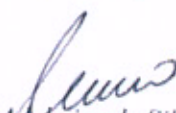
MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
DIR	DIR/108/2016	08.04.2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIRETORIA GERAL	Indenização de Asfalto por Nota	

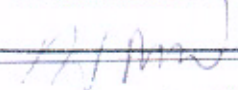
Solicito autorização para implantação no mês de março/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de fevereiro/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP FEV/2016	ICMS(18%)
M-470	RL-1C	1.397,31	1.704,04
M-471	RR-2C E	1.715,55	2.092,13
M-472	RL-1C E	1.463,17	1.784,35
M-473	RR-1C E	1.369,81	1.670,50
M-475	AMP-E 60/85 (SBS 60 85)	2.290,83	2.793,70
M-476	RC-1C E	1.806,68	2.203,27
M-502	AB8	1.884,91	2.298,67
M-504	CAP 50/70	1.386,66	1.691,05
M-505	CM-30	2.321,11	2.830,62
M-507	RR-1C	1.086,17	1.324,60
M-508	RR-2C	1.132,91	1.381,60
M-509	RM-1C	1.188,76	1.449,71

Atenciosamente,


Engº Adalberto da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr.: 13.629-8
DAER-RS

AUTORIZO
A <u>2113</u>
Em <u>08/04/16</u>


Engº Ricardo Moreira Nuñez
Diretor-Geral do DAER



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

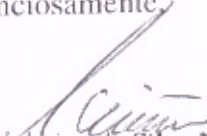
MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/092/2016	29/06/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (abril/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de abril/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de abril/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP ABR/2016	ICMS(18%)
M-470	RL-1C	1.232,33	1.502,84
M-471	RR-2C E	1.695,89	2.068,16
M-472	RL-1C E	1.541,68	1.880,10
M-473	RR-1C E	1.321,39	1.611,45
M-475	AMP-E 60/85 (SBS 60 85)	2.337,10	2.850,12
M-476	RC-1C E	2.050,16	2.500,20
M-502	AB8	2.075,89	2.531,57
M-504	CAP 50/70	1.552,17	1.892,89
M-505	CM-30	2.589,63	3.158,09
M-507	RR-1C	1.195,94	1.458,46
M-508	RR-2C	1.246,47	1.520,09
M-509	RM-1C	1.324,47	1.615,21
M-510	RM-2C	1.502,14	1.831,88

Atenciosamente,


Eng. Adalmino da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS


Eng. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE: SCR	NÚMERO: SCR/093/2016	DATA: 29/06/2016
PARA: DIR	ASSUNTO: Indenização de Asfalto por Nota (maio/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de maio/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de maio/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP MAI/2016	ICMS (18%)
M-470	RL-1C	1.530,47	1.866,43
M-471	RR-2C E	1.683,26	2.052,76
M-472	RL-1C E	1.700,17	2.073,38
M-473	RR-1C E	1.565,40	1.909,02
M-475	AMP-E 60/85 (SBS 60 85)	2.367,20	2.886,83
M-476	RC-1C E	2.048,12	2.497,71
M-502	AB8	1.978,81	2.413,18
M-504	CAP 50/70	1.560,15	1.902,62
M-505	CM-30	2.647,65	3.228,84
M-507	RR-1C	1.326,77	1.618,01
M-508	RR-2C	1.387,60	1.692,20
M-509	RM-1C	1.542,27	1.880,82
M-510	RM-2C	1.410,43	1.720,04

Atenciosamente,


Engº Adalmino da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS


Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS



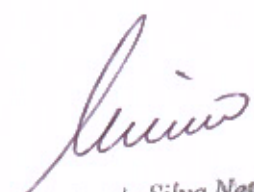
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/191/2016	02/12/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (junho/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de junho/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de maio/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP MAI/2016	ICMS(18%)
M-470	RL-1C	1.530,47	1.866,43
M-471	RR-2C E	1.683,26	2.052,76
M-472	RL-1C E	1.700,17	2.073,38
M-473	RR-1C E	1.565,40	1.909,02
M-475	AMP-E 60/85	2.367,20	2.886,83
M-476	RC-1C E	2.048,12	2.497,71
M-502	AB8	1.978,81	2.413,18
M-504	CAP 50/70	1.560,15	1.902,62
M-505	CM-30	2.647,65	3.228,84
M-507	RR-1C	1.326,77	1.618,01
M-508	RR-2C	1.387,60	1.692,20
M-509	RM-1C	1.542,27	1.880,82
M-510	RM-2C	1.410,43	1.720,04


Engº Adalmino da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr.: 13.629-8
DAER-RS

DE ACORDO, DIR.

Atenciosamente,

Engº. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/192/2016	02/12/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (julho/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de julho/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de junho/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP JUN/2016	ICMS(18%)
M-470	RL-1C	1.503,19	1.833,16
M-471	RR-2C E	1.709,35	2.084,57
M-472	RL-1C E	1.591,89	1.941,33
M-473	RR-1C E	1.799,55	2.194,57
M-475	AMP-E 60/85	2.358,59	2.876,33
M-476	RC-1C E	2.078,94	2.535,29
M-502	AB8	2.070,65	2.525,18
M-504	CAP 50/70	1.553,77	1.894,84
M-505	CM-30	2.592,03	3.161,01
M-507	RR-1C	1.236,98	1.508,51
M-508	RR-2C	1.268,99	1.547,55
M-509	RM-1C	1.333,19	1.625,84
M-510	RM-2C	1.410,43	1.720,04

DE ACORDO, DIR

Atenciosamente,

Engº. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Engº. Adalberto da Silva Neto
Assessor Técnico da SCR
Ano: 13.629-8
CATED BC



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/193/2016	02/12/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (agosto/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de agosto/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauo para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de junho/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓD. DAER	PRODUTO	ANP JUN/2016	ICMS(18%)
M-470	RL-1C	1.503,18	1.833,15
M-471	RR-2C E	1.709,35	2.084,57
M-472	RL-1C E	1.591,89	1.941,33
M-473	RR-1C E	1.799,55	2.194,57
M-475	AMP-E 60/85	2.358,58	2.876,32
M-476	RC-1C E	2.078,93	2.535,28
M-502	AB8	2.070,65	2.525,18
M-504	CAP 50/70	1.553,76	1.894,83
M-505	CM-30	2.592,03	3.161,01
M-507	RR-1C	1.236,97	1.508,50
M-508	RR-2C	1.268,98	1.547,54
M-509	RM-1C	1.333,18	1.625,83
M-510	RM-2C	1.410,43	1.720,04

Atenciosamente,

DE ACORDO DIR.

Engº. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Engº. Adalberto da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/184/2016	29/11/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (setembro/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de setembro/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de julho/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓDIGO DAER	PRODUTO	ANP SEM ICMS	ICMS (18%)
M-00470	RL-1C	R\$ 1.146,65	R\$ 1.398,35
M-00471	RR2C - E	R\$ 1.705,81	R\$ 2.080,25
M-00472	RL1C - E	R\$ 1.455,79	R\$ 1.775,35
M-00473	RR1C - E	R\$ 1.646,96	R\$ 2.008,48
M-00475	AMP - E 60/85	R\$ 2.456,42	R\$ 2.995,63
M-00476	RC1C-E	R\$ 1.951,67	R\$ 2.380,08
M-00502	AB8	R\$ 2.065,50	R\$ 2.518,90
M-00504	CAP 50/70	R\$ 1.551,03	R\$ 1.891,50
M-00505	CM-30	R\$ 2.581,28	R\$ 3.147,90
M-00507	RR-1C	R\$ 1.205,88	R\$ 1.470,58
M-00508	RR-2C	R\$ 1.279,56	R\$ 1.560,43
M-00509	RM-1C	R\$ 1.344,46	R\$ 1.639,58
M-00510	RM-2C	R\$ 1.515,36	R\$ 1.848,00

Atenciosamente,

Engº Adalberto da Silva Neto

Suplente da SCR

Matr. 13.629-8

DAER-RS

AUTORIZADO 29/11/2016

Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/185/2016	29/11/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (outubro/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de outubro/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de agosto/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓDIGO DAER	PRODUTO	ANP SEM ICMS	ICMS (18%)
M-00470	RL-1C	R\$ 1.516,89	R\$ 1.849,86
M-00471	RR2C - E	R\$ 1.531,90	R\$ 1.868,17
M-00472	RL1C - E	R\$ 1.456,05	R\$ 1.775,67
M-00473	RR1C - E	R\$ 1.473,32	R\$ 1.796,73
M-00475	AMP - E 60/85	R\$ 2.434,01	R\$ 2.968,30
M-00476	RC1C-E	R\$ 2.019,18	R\$ 2.462,41
M-00502	AB8	R\$ 2.002,49	R\$ 2.442,06
M-00504	CAP 50/70	R\$ 1.571,29	R\$ 1.916,20
M-00505	CM-30	R\$ 2.644,94	R\$ 3.225,53
M-00507	RR-1C	R\$ 1.192,38	R\$ 1.454,12
M-00508	RR-2C	R\$ 1.296,63	R\$ 1.581,25
M-00509	RM-1C	R\$ 1.354,55	R\$ 1.651,89
M-00510	RM-2C	R\$ 1.515,36	R\$ 1.848,00

AUTORIZADO 30/11/2016

Engº. Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER/RS

Atenciosamente,

Engº. Adalberto da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORANDO

DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/186/2016	29/11/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (novembro/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de novembro/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de setembro/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓDIGO DAER	PRODUTO	ANP SEM ICMS	ICMS (18%)
M-00470	RL-1C	R\$ 1.385,73	R\$ 1.689,91
M-00471	RR2C - E	R\$ 1.430,29	R\$ 1.744,25
M-00472	RL1C - E	R\$ 1.371,00	R\$ 1.671,95
M-00473	RR1C - E	R\$ 1.542,76	R\$ 1.881,41
M-00475	AMP - E 60/85	R\$ 2.304,96	R\$ 2.810,92
M-00476	RC1C-E	R\$ 1.735,92	R\$ 2.116,97
M-00502	AB8	R\$ 1.911,68	R\$ 2.331,31
M-00504	CAP 50/70	R\$ 1.427,52	R\$ 1.740,87
M-00505	CM-30	R\$ 2.333,05	R\$ 2.845,18
M-00507	RR-1C	R\$ 1.081,39	R\$ 1.318,76
M-00508	RR-2C	R\$ 1.158,69	R\$ 1.413,03
M-00509	RM-1C	R\$ 1.197,86	R\$ 1.460,80
M-00510	RM-2C	R\$ 1.356,08	R\$ 1.653,75

Atenciosamente,

Luciano
Luciano da Silva Neto
Suplente Intendente do SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS

Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS

AUTORIZADO 30/11/2016



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

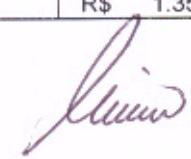
MEMORANDO

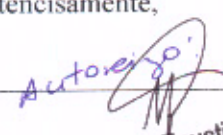
DE:	NÚMERO:	DATA:
SCR	SCR/198/2016	12/12/2016
PARA:	ASSUNTO:	
DIR	Indenização de Asfalto por Nota (dezembro/2016)	

Solicito autorização para implantação no mês de dezembro/2016 do item asfalto fornecida pela empresa nos Contratos do Programa Restauro para lançamento por Nota. Também solicito autorização para que as notas tenham como limitador os preços da Agência Nacional Petróleo Gás Natural e Biocombustível de setembro/2016 (última disponível no site da ANP) com incidência de 18% de ICMS e 15% de BDI.

CÓDIGO DAER	PRODUTO	ANP SEM ICMS	ICMS (18%)
M-00470	RL-1C	R\$ 1.385,73	R\$ 1.689,91
M-00471	RR2C - E	R\$ 1.430,29	R\$ 1.744,25
M-00472	RL1C - E	R\$ 1.371,00	R\$ 1.671,95
M-00473	RR1C - E	R\$ 1.542,76	R\$ 1.881,41
M-00475	AMP - E 60/85	R\$ 2.304,96	R\$ 2.810,92
M-00476	RC1C-E	R\$ 1.735,92	R\$ 2.116,97
M-00502	AB8	R\$ 1.911,68	R\$ 2.331,31
M-00504	CAP 50/70	R\$ 1.427,52	R\$ 1.740,87
M-00505	CM-30	R\$ 2.333,05	R\$ 2.845,18
M-00507	RR-1C	R\$ 1.081,39	R\$ 1.318,76
M-00508	RR-2C	R\$ 1.158,69	R\$ 1.413,03
M-00509	RM-1C	R\$ 1.197,86	R\$ 1.460,80
M-00510	RM-2C	R\$ 1.356,08	R\$ 1.653,75

Atenciosamente,


Engº Adalmiro da Silva Neto
Superintendente da SCR
Matr. 13.629-8
DAER-RS


Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DAER-RS